

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004**

***Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).***

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2004, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2003 A AGO/2004

LRF, Art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2003 a ago/2004
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (I)	314.592
Pessoal Ativo	243.742
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.466
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	46.616
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	520
Despesas de Exercícios Anteriores	46.096
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º, da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP (III) = (I + II)	314.592
RECENTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.117.238
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE DO TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,126283%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	559.144
0,224450%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213228%	531.186

FONTE: SIAFI

WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA  
Secretário de Administração e Finanças

ALCIDES DINIZ DA SILVA  
Diretor-Geral

ARY BRAGA PACHECO  
Secretário de Controle Interno